



REQUERIMENTO Nº 178 /2016

O vereador **Leslie Carlos Khervald de Moura**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer seja enviado ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo aprecie o Anteprojeto de Lei que Cria o Bairro Fazenda Iguaçu, no território de Fazenda Rio Grande/PR, complementando-o naquilo em que for carente, especialmente no que toca ao georreferenciamento.

JUSTIFICATIVA

Fazenda Iguaçu, é o nome da propriedade rural que existia onde hoje se localiza o Município de Fazenda Rio Grande. Note-se que o nome do Município se reporta à existência da Fazenda Iguaçu.

Assim, ao identificar parte do território do Município pelo nome da Fazenda cuja existência precedeu o nosso município estamos a contribuir para a preservação da própria história do município, o que não é apenas prática de rememoração, mas é prática de guarda de parte de nossa identidade enquanto cidade.

A área que passará a ser denominada como Bairro Fazenda Iguaçu é uma grande gleba que contém boa parte do parque industrial do Município e ainda parte da zona rural fazendense que, no entanto, tem baixa densidade populacional, de maneira que a mudança no nome do bairro não dará causa a quaisquer transtornos aos habitantes locais. Com efeito, não haverá qualquer mudança em nomes de ruas ou CEP, pelo que não ocorrerão transtornos maiores.

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

18/09/2016


Leslie Carlos Khervald de Moura
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
15 SET. 2016
16h 22
Protocolo 617



ANTEPROJETO DE LEI Nº... DE ... DE ... DE 2016.

Cria o Bairro Fazenda Iguaçu no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 1º - Fica criado o Bairro Fazenda Iguaçu, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, compreendido dentro dos limites do Rio Iguaçu, até a foz do Rio Moinho, seguindo por este curso d'água até o ponto em que o mesmo cruza com a Avenida Venezuela, partindo em linha reta, deste ponto, com ângulo de 90º (noventa graus) em direção ao Rio da Divisa, de este curso d'água voltando até o Rio Iguaçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, de ... de 2016.

Marcio Wosniak
PREFEITO MUNICIPAL